



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Diretoria de Assistência Estudantil - DAE
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: dae@uern.br

EDITAL Nº 35/2017– DAE/PRORHAE/UERN

DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE E DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTOS – PCAA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, resolve tornar pública a relação dos discentes aprovados no processo de reavaliação acadêmica e dá outras providências.

1. DOS CLASSIFICADOS:

1.1 Ficam aprovados para continuar a perceber o auxílio do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, após o processo de reavaliação, os discentes discriminados na tabela abaixo:

QT.	DISCENTES
1	MARIA JUSSARA MEDEIROS NUNES
2	LEANDRO DA CRUZ MARTINS
3	RAYR MICHALSK SOUZA DANTAS DE MEDEIROS
4	RAFAELA MARCIA DE OLIVEIRA SILVEIRA
5	NEIWTON ISAIAS PINTO DE OLIVEIRA
6	FRANCISCO ENILDO DA SILVA FERNANDES
7	MARIA EDUARDA TAVARES RODRIGUES
8	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO CARLOS
9	DAMIANA DANIELA DOS SANTOS
10	FRANCISCO DANIEL DA SILVA
11	FRANCISCO AILSON DA SILVA
12	PATRICIA DE SOUZA GURGEL
13	LAYANE DA COSTA SENA
14	MARIA AURICLEIDE DA SILVA
15	ALINE DE SOUZA MAIA
16	KARLA ADRIELLY DA COSTA

17	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA
18	JOAO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS
19	JESSICA ELLEN DE SOUSA
20	CARLOS FERNANDES GOIS SANTOS
21	FABIA JESSIANE GAMA OLIVEIRA
22	AYSLANA SONALLY DA SILVA SOUZA
23	FELIPY FERNANDES DE MENEZES
24	JOSE ALMIRO ALVES DA SILVA
25	ANA LIVIA MOURA DE PAIVA DANTAS
26	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
27	LUANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA
28	ALEXANDRE HENRIQUE FERNANDES POMPEU
29	PEDRO MIGUEL DANTAS MARTINS
30	POLIANA VANESSA DA COSTA OLIVEIRA
31	SANYA RUBENIA FERREIRA ARAUJO
32	GENDERSON KAIO COSTA DE SOUZA
33	MARIA TEREZA MARTINS DE SOUZA
34	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES
35	FRANCISCA AMANDA LIMA PIRES
36	BRUNA DAYANE DOS SANTOS
37	CLERTON EDUARDO DE AQUINO
38	RUDSON DE ALMEIDA QUIRINO
39	VANESSA FERNANDES LOPES
40	JOSE LUCAS DE SOUZA SILVA
41	MAYLA ELIUDE ARAUJO DA SILVA
42	MARIA JAINE RAMOS DA SILVA
43	JULIANA PATRICIA DE ARAUJO PACHECO
44	EDGAR XAVIER DA SILVA
45	VINIERY CAVALCANTE BARROS
46	MARIA JOSIELMA DO NASCIMENTO
47	PAULA MICAEL OLIVEIRA DANTAS
48	ANTONIA PAULA MENEZES AMORIM
49	VITORIA BRENA QUEIROZ DO NASCIMENTO
50	ANA GABRIELA DA SILVA
51	MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ
52	RAMIRES FERREIRA DA SILVA

53	JOSE MONACEZI REINALDO DA COSTA
54	ANA MARIA DE MELO LIMA
55	ANA PAULA DA SILVA COSTA
56	EMANUELE SOUZA FERNANDES
57	FRANCISCA JANILLE BEZERRA
58	MARIA RAYONARIA SANTOS DE LIMA
59	MONALLYZA THAYNA DA SILVA
60	PEDRO HENRIQUE DE LIMA
61	SABRINA DE PAIVA BENTO
62	SIDISLEY DE LIMA VIEIRA
63	NATHANAEL SILVA DE MOURA
64	NATALIA RAMOS SALVIANO
65	CLAUDIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA
66	ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO
67	JANIERICA MEDEIROS DA SILVA
68	EDNA PEREIRA DA SILVA
69	JOSE ANDERSON DUTRA
70	TALITA DA SILVA PINTO
71	BRUNO SANTOS SILVA
72	ELIEDSON MACIEL DOS SANTOS
73	LUANNA MAYRANY ALVES COSTA E SILVA

2.1 Ficam aprovados para continuarem a perceber o auxílio do Programa de Concessão do Auxílio Alimentação – PCAA, após o processo de reavaliação, os discentes discriminados na tabela abaixo:

QT.	DISCENTES
1	JUCIANE VIEIRA DE ASSIS
2	CARLOS ANTONIO DA SILVA
3	THAMIRES DE SOUSA PAIVA
4	FRANCISCA BRUNA GREGORIO DE MESQUITA
5	LUCAS PONTES NUNES CARLOS
6	KARINNY ALVES DA SILVA
7	ALISON CARDOSO DE MIRANDA GOMES
8	RAFAELA SONALE DE OLIVEIRA MELO
9	DEYSE THUANE ALVES DE SOUZA
10	PAULA BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA
11	JOSINETE ANDRIELA DA SILVA
12	LUCAS GUSTAVO ALVES DE FARIAS
13	GISLANE MOURA DE ARAUJO
14	ANA LARA GOMES REZENDE
15	ANDERSON MATHEUS ANDRE DE OLIVEIRA

16	AYSILA GABRIELA LOPES DA SILVA
17	ADSON GOMES DOS SANTOS

2. DA PERMANÊNCIA:

2.1 Os aprovados no processo de reavaliação do PAE deverão manter as condições de permanência previstas no item 3 do Edital nº 15/2017-DAE/PRORHAE/UERN;

2.2 Os aprovados no processo de reavaliação do PCAA deverão manter as condições de permanência previstas no item 3 do Edital nº 16/2017 – DAE/PRORHAE/UERN.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 A DAE poderá a qualquer tempo solicitar documentos que comprovem a permanência em condição de vulnerabilidade socioeconômica;

3.2 A DAE poderá realizar visita domiciliar visando aferir as condições socioeconômicas dos contemplados;

3.3 A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone.

Mossoró-RN, 06 de julho de 2017.

Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa

Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE/UERN

TNS. Esp. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

Chefe do Setor de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE/UERN